



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 0206/2014

**SÚMULA:** Define atendimento externo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º)-** Em razão da necessidade de ajustes administrativos, com trabalhos internos, tudo para um melhor atendimento aos munícipes, fica definido que durante os dias 02 a 31 de janeiro de 2015, não haverá atendimento externo nas repartições públicas municipais.

- I - Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana, Centro Municipal de Educação Infantil e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.
- II - Os departamentos que necessitem da execução de serviço externo, como licitações e pátio de máquinas, também deverão criar sua escala de trabalho;
- III - Os servidores que fazem jus ao gozo de férias deverão requisita-las aos seus superiores hierárquicos que, após consulta a Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, poderá deferi-la, sem que haja prejuízo aos serviços essenciais;
- IV - Em nenhum dos casos acima mencionados haverá pagamento de horas extraordinárias, já que a execução desse ou daquele serviço somente se dará em condições consideradas essenciais para o bom andamento do serviço público ou seja, que não podem sofrer interrupção nos termos da legislação.

**Art. 2º)-** O expediente externo para atendimento ao público, será retomado a partir do dia 02 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 30 de dezembro de 2014.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**